



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 120/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, realizou-se a análise dos documentos apresentados na **Concorrência Pública 008/2020 – Processo 120/2020**, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal/UPA, no período de 24 (vinte e quatro) horas diárias e disponibilização de médico para realização de transferências inter-hospitalares, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 104 de 15 de janeiro de 2014, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante. Na análise foi constatado o que segue: As empresas **3) *CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA ME (21.673.894/0001-50); 6) NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA ME (26.714.417/0001-00); 7) ROCIO SAÚDE LTDA (29.392.485/0001-98); 8) CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL (26.635.388/0001-90); 9) *INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI (21.613.220/0001-60); 10) *JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA (10.262.241/0001-62) e 12) *DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA (31.822.743/0001-70)** estão devidamente **habilitadas**. As demais empresas foram **inabilitadas** pelos motivos a seguir: **1) SERVIÇO E ASSISTÊNCIA MÉDICA BIDIM LELIS LTDA (05.689.675/0001-03)**: apresentou uma Certidão de ISSQN, porém, na própria Certidão diz que ela só terá efeito apresentada juntamente com a Certidão de Débitos Mobiliários e essa, não foi apresentada. Também não apresentou a Certidão de Débitos Municipais referentes aos Débitos Imobiliários, descumprindo o item 7.2.3 do edital; **2) *L.G.S. HAYASHI CLÍNICA MÉDICA ME (24.715.539/0001-95)**: não apresentou a Certidão de Débitos Municipais referentes aos Débitos Imobiliários, descumprindo o item 7.2.3 do edital; **4) ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA (57.746.208/0001-71)**: não apresentou a Certidão de Débitos Municipais referentes aos Débitos Imobiliários, descumprindo o item 7.2.3 do edital; **5) *CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR (12.363.323/0001-29)**: não apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes (Municipal ou Estadual), descumprindo o item 7.2.2 do edital e não apresentou a Certidão de Débitos Municipais referentes aos Débitos Imobiliários, descumprindo o item 7.2.3 do edital; **11) *AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (32.287.305/0001-12)**: o objeto social não é compatível com o objeto licitado, não apresentou a Certidão de Débitos Estaduais emitida pela Procuradoria Geral do Estado, não apresentou a Certidão de Débitos Municipais referentes aos Débitos Imobiliários, descumprindo o item 7.2.3 do edital e apresentou Atestados de Capacidade Técnica que não são compatíveis com o objeto, pois os atendimentos dos Atestados não foram em unidades de urgência/emergência, descumprindo o item 7.4.1 do edital e **13) IFS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (07.902.675/0001-75)**: não apresentou a Certidão de Débitos Municipais referentes aos Débitos Imobiliários, descumprindo o item 7.2.3 do edital. Assim, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, para apresentação de recursos. Após, o mesmo prazo será concedido às empresas para apresentação de contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra seus trabalhos e lavra a presente ata, que vai assinada pelos seus membros e demais presentes que deles participaram.

***Enquadrada com ME/EPP/MEI.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2020



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**(Continuação da Ata de Julgamento dos Envelopes “A” referentes à
Concorrência Pública nº 008/2020 – fls. 2)**

OLGA MITIKO HATA
Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOZO
Membro da Comissão

CRISLAINE APARECIDA SANTOS
Membro da Comissão

ELIANA DA SILVA ALMEIDA
Membro da Comissão

ÉRICA MARIN HENRIQUE
Membro da Comissão